



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE KAIO FELIPE NERY  
Acesse em: <https://stc.e-ctpe.br/validadorDoc.seam> Código do documento: 6004e79c-4ec0-484d-a9ce-301aa2278c1b

## **Casa José Correia de Oliveira**

### **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

**Geórgia Gabriele dos Santos**

**Luana Geisica Pereira de Andrade**

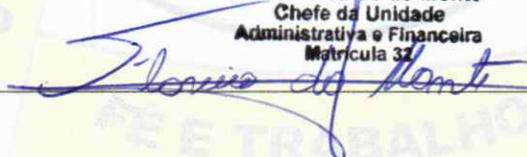
Abaixo assinados, designados pelo senhor Presidente da Câmara do Município de Glória do Goitá, através da Portaria nº.005, de 03 de janeiro de 2022, procedemos à verificação dos valores existentes na Caixa e demais contas bancárias da Câmara Municipal de Glória do Goitá, tendo encontrado o seguinte:

- Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00 – Caixa
- Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 173.167,30 - em Banco

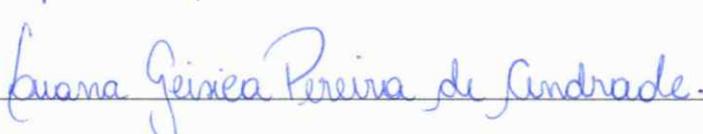
Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro geral, Sr. **Flávio Ricardo do Monte** que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Glória do Goitá, 30 de dezembro de 2022.

**Flávio Ricardo do Monte**  
Chefe da Unidade  
Administrativa e Financeira  
Matrícula 37

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

**PORTARIA Nº005/2022**

O Presidente da Câmara do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, as servidoras **Geórgia Gabriele dos Santos** e **Luana Geisica Pereira de Andrade**, para procederem a conferência de valores existentes na Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa, juntamente com o Tesoureiro **Flávio Ricardo do Monte**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência  
03 de janeiro de 2022.

  
**VALDEIR FELIX DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara

